



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/86

de 19 de maio de 1.986.

CONCEDE "MEDALHA 16 DE JUNHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri-
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferida pelo inciso IV, do artigo 13, do Decreto Lei
Complementar nº 9, de 31/12/1969, combinado com inciso -
II, do artigo 204, do Regimento Interno, faz saber que
a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo o se-
guinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida uma "Medalha 16
de Junho", ao Ilustre cidadão Senhor KEMIL SAHD FARAH, pe-
los serviços prestados em benefício da comunidade bari-/
riense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra-
rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de maio de
1.986.

O Presidente,

Murilo
Dr. ALCIDES FURCIN

Registrado e publicado na Secretaria da Câ-
mara Municipal, na data supra.

O Diretor de Secretaria,

Edson Camacho
Edson Camacho

*Registrado
19 de maio de 1986*